

RESOLUÇÃO Nº 6/2002.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, seu Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de horas extras às servidoras Ivani dos reis Pereira, Heloisa Helena de Mattos Simões, Maria da Conceição Mapa Maciel, Maria das Graças de Souza Nicoli, Maria de Lourdes Ferreira Barreto, Marta Agrellos Veronese e Sônia Fernandes Vieira, referentes a serviços prestados no exercício de 2000.

Art. 2º Para atender às despesas autorizadas fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento da Câmara Municipal, para a seguinte dotação:

01.02 CÂMARA MUNICIPAL/SECRETARIA

010310003.2.006 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 2.146,61

Art. 3º Como recurso para o crédito aberto fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal:

01.02 CÂMARA MUNICIPAL/TESOURARIA

010310003.2.015 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 2.146,61

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 2002.

ROBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

GISLENE MARIA LAGE
Vereadora Secretária da Câmara Municipal